

Of. nº 237/2010

05 de julho de 2010.

**Senhor Prefeito,**

Atendendo pedido da **Comissão de Desenvolvimento Sustentável**, conforme Ata nº 013/2010, extrato abaixo, solicitamos que o Departamento de Gestão Urbana proceda o fornecimento do documento solicitado pela Comissão Permanente, objetivando dar prosseguimento ao trâmite do **Projeto de Lei 036/2010 – Loteamento Caeté**.

**Extrato da Ata nº 013/2010 da CDS:**

{...A CDS, que faz análise do mérito do Projeto de Lei e fez inspeção *in loco* na área de implantação do Loteamento Caeté. Diante disto requer que a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores encaminhe ofício a Administração Municipal, especificamente ao Departamento de Gestão Urbana, órgão responsável pela aprovação dos projetos de loteamento, que recolha junto ao engenheiro responsável pelo loteamento, dando ciência e aprovação, posteriormente anexe a este Projeto de Lei ***laudo que justifique a não necessidade técnica de implantação de drenagem pluvial no Loteamento Caeté***. A CDS salienta ainda que a Lei 1.529/2010 não faz ressalvas quanto a implantação de drenagem pluvial em loteamentos, mas somente deixa explícito no Art. 23 que “*O loteador é responsável pela execução e custos das obras e instalações de: I - II - ...VI - rede de drenagem de águas pluviais*”. Sendo portanto conclusiva a interpretação. Após recebimento deste documento, a CDS voltará a analisar este Projeto de Lei...}.

Atenciosamente,

**Hélio Capelesso**  
**Presidente**

Exmo Senhor  
**JOSÉ LUIZ RAMUSKI**  
MD. Prefeito  
**Dois Vizinhos - PR**